

## EDITAL

Celeste Fernanda Branco Ferreira, **Presidente da Assembleia da União de Freguesias de Campo e Sobrado**, de acordo com a competência que lhe confere a alínea b) do artigo 14º da Lei nº 75/2013, tem a honra e o dever de:

**Convidar a população da Freguesia de Campo e Sobrado para a sessão ordinária** da Assembleia de Freguesia, a realizar no próximo dia **28 de dezembro de 2021** pelas **21 horas** no **Salão Nobre do Edifício de Sobrado**, sito na Rua S. João de Sobrado, com a seguinte ordem de trabalhos:

### ORDEM DE TRABALHOS

1. Tomada de Posse do cidadão eleito pelo Partido Socialista, José Eduardo Coelho Abreu.
2. Intervenção do Público.
3. Período de Antes da Ordem do Dia.
4. Ordem do Dia:
  - a) **Apreciação e Votação da proposta do Regulamento e Tabela de Taxas e Preços** conforme a alínea d) do n.º 1 do art.º 9 da Lei n.º 75/2013;
  - b) **Apreciação e Votação da proposta das Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2022**, conforme alínea a) do n.º 1 do art.º 9 da Lei n.º 75/2013, que inclui, também, o seguinte:
    - **Mapa de Pessoal para o ano de 2022**, conforme o n.º 3 do art.º 5 da Lei 12-A/2008;
    - **Ratificação da aceitação da prática de actos de competência da Câmara Municipal, a delegar na Junta de Freguesia**, conforme alínea g) do n.º 1 do art.º 9 da Lei n.º 75/2013;
    - **Autorização para, no âmbito das suas atribuições, a freguesia estabelecer formas de cooperação com entidades públicas ou privadas**; conforme alínea j) do n.º 1 do art.º 9 da Lei n.º 75/2013;
    - **Autorização Prévia para Compromissos Plurianuais resultantes de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano ou os seus encargos não excedam o limite** previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.
  - c) **Apreciação e votação de uma moção referente à desagregação das Freguesias de Campo e Sobrado;**
  - d) **Apreciação e votação da constituição de uma comissão para a desagregação das Freguesias de Campo e Sobrado;**
  - e) **Apreciação da Informação Trimestral e situação Financeira da Autarquia**, conforme alínea e) do n.º 2 do art.º 9 da Lei n.º 75/2013;

Campo e Sobrado, 20 de dezembro de 2021.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA



(Celeste Fernanda Branco Ferreira)